**PORTARIA Nº 208 DE 26 DE JULHO DE 2018**

**Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do Cargo Público do Servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 094/2018 e;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**R E S O L V E:**

**I -** **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 002014-1, portador do RG nº 04.847.346-6, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 619.029.007-82 e no PIS/PASEP sob o nº 10815053555 efetiva no cargo de Oficial Administrativo II, Classe D, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 3.221,65 (três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, ou seja, **PARIDADE,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**................................................................................................................................................R$ 1.049,40

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 35%:**.............................................................................................................................................R$ 367,29

Art. 1º “c” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei

Municipal nº 548/1986

**Gratificação do Cargo de Assessor de Bancada Incorporada:**..............................................................R$ 1.804,96

Lei Municipal nº 738/1992 c/c LC 113/2016 e Portaria nº 117 de 29 de maio de 2013

**Total dos Proventos:...................................................................................................................................R$ 3.221,65**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2018

***Lívia Bello***

**“ Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**